

PROCESSO: 2025-LH1VV

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a construção de unidades de apoio ao turista e demais edificações

DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Segue análise e julgamento da **Concorrência Eletrônica nº 90001/2025**, pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

RELATÓRIO

No dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, foi procedida a sessão eletrônica da Concorrência nº 90001/2025. Após a desclassificação da primeira e segunda arrematante, em razão da inércia no envio da documentação dentro do prazo previsto em Edital, bem como da terceira e quarta colocadas, por ausência de documentos, restou convocado o licitante **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para apresentação da proposta comercial, a qual foi protocolada em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, constando o seguinte valor:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 177.319.953,63

Após, a sessão foi suspensa, iniciando-se a fase de aceitação da proposta, sendo os autos encaminhados à equipe técnica do setor requisitante, para análise quanto à proposta reajustada apresentada pela empresa.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

Após a análise da Gerência de Infraestrutura Turística e Planejamento, os autos foram devolvidos a esta Agente de Contratação com o seguinte parecer:

2.1 – DOS LAUDOS TÉCNICOS (ENSAIOS)

O item 6.8 do edital estabelece que, para fins de aceitabilidade da proposta de preços, os licitantes devem apresentar, em conjunto com a proposta comercial, os laudos de desempenho compatíveis com as normas técnicas aplicáveis, que estão previstos nos subitens 3.2 e 3.13 do Termo de Referência, a fim de comprovar a adequação dos materiais e sistemas construtivos ofertados.

Assim sendo, as licitantes devem apresentar ensaios com laudo de desempenho compatível com as NBRs aplicáveis, contemplando, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a) Desempenho a cargas em elementos verticais de painéis sanduíche revestidos (NBR 15575-4);
- b) Desempenho à ação de calor e choque térmico, com estanqueidade (NBR 15575-4);
- c) Desempenho ao impacto em elementos verticais de painéis sanduíche revestidos (NBR 15575-4);
- d) Resistência ao fogo em parede sem função estrutural (NBR 10636);
- e) Estanqueidade após ensaio de choque térmico (NBR 15575-4:2021);
- f) Comportamento à ação de choque térmico (NBR 15575-4:2021);
- g) Ensaio de flamabilidade de materiais plásticos em equipamentos – Queima Vertical (Norma UL94).

A exigência é clara ao determinar que tais laudos devem acompanhar a proposta, para aferição da aceitabilidade técnica da solução ofertada.

Na proposta de preços apresentada pela empresa META, foram anexados diversos relatórios e certificados de ensaios laboratoriais referentes ao sistema construtivo modular ofertado. Apresentamos a seguir quadro resumo:

Exigência do Edital (3.12 TR)	Norma Aplicável	Apresentado pela META	Situação
Desempenho às solicitações de cargas em elementos verticais (painéis sanduíche)	ABNT NBR 15575-4	Sim – Relatórios laboratoriais anexos	✓ Atendeu
Desempenho à ação de calor e choque térmico, com ensaio de estanqueidade (painéis sanduíche)	ABNT NBR 15575-4	Sim – Ensaio apresentado	✓ Atendeu
Desempenho ao impacto em elementos verticais de painéis sanduíche	ABNT NBR 15575-4	Sim – Relatório técnico incluso	✓ Atendeu
Resistência ao fogo em parede sem função estrutural	ABNT NBR 10636	Sim – Relatório de ensaio apresentado	✓ Atendeu
Estanqueidade após choque térmico	ABNT NBR 15575-4:2021	Sim – Certificado específico	✓ Atendeu
Comportamento à ação de choque térmico	ABNT NBR 15575-4:2021	Sim – Documento técnico incluso	✓ Atendeu
Ensaio de flamabilidade de materiais plásticos – Queima Vertical	Norma UL94	Sim – Ensaio apresentado	✓ Atendeu

Da análise documental, verifica-se que a empresa META apresentou, juntamente com sua proposta de preços, os laudos técnicos exigidos no item 3.12 do Termo de Referência, contemplando todos os aspectos de desempenho elencados. Dessa forma atende ao requisito de aceitabilidade da proposta.

Verifica-se que a empresa apresentou a Carta de Apresentação da Proposta de Preços devidamente preenchida, atende as condições de participação no certame, conforme o art. 14 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizadas as consultas aos cadastros previstos no item 8.1

do Edital e apresentou os ensaios laudo de desempenho, juntamente com a Declaração de Garantia da Obra.

Desta forma, concluiu-se que a empresa META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. cumpriu as disposições do Edital, estando apta a prosseguir no certame.

DA DECISÃO

Ante o exposto, decide-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, na Concorrência Eletrônica nº 90001/2025.

Vitória/ES, 24 de setembro de 2025.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Agente de Contratação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR)
SETUR - SETUR - GOVES
assinado em 24/09/2025 15:39:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/09/2025 15:39:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM (MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR) - SETUR - SETUR - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X32NS4>